



**EDITAL Nº 8 /2023 - PROPLAN/UFMS, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023.**

**A PRÓ-REITORA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS** da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Portaria nº 1.321- RTR/UFMS, de 21 de agosto de 2023, **homologa as inscrições e divulga o resultado preliminar do processo de seleção de servidores da PROPLAN para o Programa de Gestão e Desempenho - PGD**, em observância ao estabelecido na Instrução Normativa nº 56 - PROGEP/UFMS, de 13 de outubro de 2022, na Instrução Normativa nº 27-PROPLAN/UFMS, de 31 de agosto de 2023, e nas disposições do Edital nº 7- PROPLAN/UFMS, de 16 de novembro de 2023 resolve:

**Quadro 1: Homologação das Inscrições**

| Servidor                           | Lotação              | Regime de Execução |
|------------------------------------|----------------------|--------------------|
| Anne Caroline Silveira             | DIPLAN/PROPLAN       | Integral           |
| Felipe Vargas Rigo                 | DIPLAN/PROPLAN       | Integral           |
| Ingrid Ferreira Curimbaba          | SEPRO/DIPLAN/PROPLAN | Integral           |
| Mauricio da Silva Figueiredo       | DIPLAN/PROPLAN       | Integral           |
| Rafael Goncalves de Oliveira Viana | DIPLAN/PROPLAN       | Integral           |
| Ricardo Shodi Hiratsuka            | DIPLAN/PROPLAN       | Integral           |

**Quadro 2: Resultado Preliminar de Seleção para o PGD/PROPLAN**

| Servidor                           | Lotação              | Regime de Execução |
|------------------------------------|----------------------|--------------------|
| Anne Caroline Silveira             | DIPLAN/PROPLAN       | Integral           |
| Felipe Vargas Rigo                 | DIPLAN/PROPLAN       | Integral           |
| Ingrid Ferreira Curimbaba          | SEPRO/DIPLAN/PROPLAN | Integral           |
| Mauricio da Silva Figueiredo       | DIPLAN/PROPLAN       | Integral           |
| Rafael Goncalves de Oliveira Viana | DIPLAN/PROPLAN       | Integral           |
| Ricardo Shodi Hiratsuka            | DIPLAN/PROPLAN       | Integral           |



NOTA  
MÁXIMA  
NO MEC

UFMS  
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Dulce Maria Tristao, Pró-Reitor(a)**, em 20/11/2023, às 17:02, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufms.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **4474739** e o código CRC **E01F1F25**.

**GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS**

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67) 3345-7272

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

**Referência:** Processo nº 23104.000223/2023-17

SEI nº 4474739

